

	<h1>Instrução de Trabalho - IT</h1>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-------------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <h2>Realizar Auditoria da Licença Ambiental</h2>			
<p>Versão</p> <p>01/2025</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>31/01/2025</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (IMA)</p> <p>Auditoria</p>

### 1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

#### Descrição do processo

Realizar a auditoria da Licença Ambiental.

#### Objetivo

Estabelecer procedimentos e critérios para a auditoria de Licença Ambiental por Compromisso (LAC) e renovações automáticas de Licenças de Operação (LAO), renovação automática de LAC e Autorizações Ambientais (AuA) no âmbito do IMA.

#### Informações complementares

A auditoria é um processo sistemático, independente e documentado para obter evidência objetiva e avaliá-la objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria são atendidos.

Desta forma verifica-se que a auditoria de um processo é semelhante ao licenciamento atual, que verifica o cumprimento dos critérios estabelecidos em Instrução Normativa (IN) própria para aquela atividade e esta cumpre os critérios.

## Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Gerência de Auditoria e Licenciamento Ambiental	GEAUD	(48)36654129	geaud@ima.sc.gov.br

## Interessados

Os destinatários deste processo são os empreendimentos licenciados e os interessados são os empreendedores e responsáveis técnicos que possuem vínculo com uma licença ambiental autodeclarada pelo empreendedor.

### Atores envolvidos

- *Empreendedor;*
- *Gerente de Auditoria;*
- *Gerente Regional;*
- *Equipe Técnica (Servidores do IMA);*
- *CCLA (Comissão Central de Licenciamento Ambiental).*

### Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

SINFAT

### Legislação, normativas e outras referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Lei Complementar federal 140, de 8 de dezembro de 2011

Lei estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009

Resoluções Conama

Resolução Consema nº 98, de 5 de maio de 2017

Resoluções Consema

Norma Técnica ABNT NBR ISO 19011:2018

### **Indicadores de performance**

Índice de conclusão de auditoria de 100% dos empreendimentos sorteados para auditoria do mês anterior.

### **Definições**

I - Licença Ambiental por Compromisso (LAC): procedimento eletrônico autodeclaratório que autoriza a localização, a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante declaração de compromisso do empreendedor.

II - Renovação automática: procedimento eletrônico autodeclaratório para a renovação automática de Licença Ambiental por Compromisso (LAC), Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Autorização Ambiental (AuA) vigente, mediante declaração do empreendedor, nos termos § 4º do art. 40 da Lei estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009;

III - Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE): relatório técnico apresentado no procedimento de obtenção da LAC, com informações técnicas sobre a instalação e operação de atividade ou empreendimento, assinado por Responsável Técnico.

IV - Representante Legal: titular ou pessoa física designada, por meio de instrumento de mandato, para representar a pessoa física ou jurídica em todas as suas obrigações perante o IMA.

V - Responsável Técnico: profissional com habilitação compatível com as informações e os documentos técnicos apresentados para o licenciamento ambiental, inclusive pelo Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);

VI - Evidência de auditoria: registros, apresentação de fatos ou outras informações pertinentes aos critérios de auditoria e verificáveis;

VII - Constatação de auditoria: resultados da avaliação de evidência de auditoria coletada, comparada com os critérios de auditoria;

VIII - Critério de auditoria: conjunto de requisitos usados como uma referência com a qual a evidência é comparada, incluindo-se requisitos legais, políticas, procedimento técnicos, instruções normativas, instruções de trabalho, obrigação contratual, entre outros;

IX - Requisito: necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente implícita ou obrigatória;

X - Conformidade: atendimento de um requisito;

XI - Não-conformidade: não atendimento de um requisito;

XII - Sistema Informatizado do IMA: Sistema de licenciamento ambiental do IMA, acessível no endereço [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br), canal de comunicação e informações relativas ao licenciamento ambiental.

## 2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link: [Realizar Auditoria da Licença Ambiental](#)

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### Gerente de Auditoria

**1. Realizar o sorteio por amostragem**, através do sistema SINFAT, dos empreendimentos a serem auditados. O sorteio leva em consideração todo o estoque de licenças válidas. (Até o 5º dia útil de cada mês);

**2. Atualizar a lista de processos a serem auditados** (Atualização automática da fila de trabalho pelo sistema SINFAT);

**3. Notificar Gerente Regional;**

**4. Notificar o Empreendedor de que o empreendimento será auditado.** (Sistema SINFAT envia a notificação automaticamente por email);

### Gerente Regional

**5. Nomear a equipe técnica da auditoria (SINFAT);**

## Empreendedor

**6. Receber a notificação do IMA que o empreendimento será auditado;**

## Equipe Técnica

**7. Acessar a listagem de processos nomeados (SINFAT);**

**8. Receber a confirmação de recebimento da notificação.** É fundamental para o bom resultado do programa (uma atividade com seus controles ambientais em funcionamento) que o empreendedor e seu responsável técnico por implementar as eventuais correções estejam **cientes** do objeto da auditoria, da necessidade do atendimento das INs e Resoluções aplicáveis à sua atividade na prática.

**9. Verificar a situação do processo.** Conferir as informações cadastradas no Sinfat, dados cadastrais e eventuais erros de conceito cometidos pelo empreendedor/responsável técnico. O sistema já possibilita solicitar esclarecimentos neste ponto ou posterior à vistoria. Recomenda-se apenas uma única solicitação de esclarecimento, e que esta seja integralmente respondida, salvo fato novo;

**10. Analisar se é necessário realizar a auditoria no local:**

Será necessário ir no local: **11. Realizar a vistoria no local.** A ABNT NBR ISO 19011:2018 preconiza que a vistoria no local deve ser previamente informada ao auditado. A auditoria não tem como objetivo prioritário fiscalizar e sim realizar um procedimento semelhante ao de renovação de um licenciamento, logo, não há um receio de perder uma eventual situação de “flagrante”, pois espera-se que o empreendimento não tenha irregularidades classificadas como infração. Ao passo que flagrando uma situação de infracional tipificada a fiscalização é dever;

**12. Preencher as informações da vistoria;**

Não será necessário: **13. Analisar documentação;**

- Documentação incorreta/inadequada: **15. Solicitar correção documental via SINFAT.** Este item é facultativo neste momento, porém foi pensando para situações em que o empreendedor tenha juntado a documentação no FCEI errado;
- Documentação correta: **segue na atividade 25. Elaborar relatório de auditoria;**

o

### Empreendedor

**16. Receber aviso do SINFAT para adequar a documentação** no prazo de 20 dias úteis. É imperativo que o empreendedor/responsável técnico responda integralmente as solicitações uma única vez. Reforçamos que o não atendimento resultará no CANCELAMENTO da Licença.;

#### **17. Verificar prazo;**

Necessita prorrogação: **18. Solicitar prorrogação de prazo;**

Não necessita prorrogação: **Ir para atividade 22;**

Não se manifestou: **24. Licença cancelada automaticamente pelo sistema.**

### Equipe Técnica

#### **19. Analisar justificativa;**

Não concede prorrogação: **20. Manter o prazo inicial;**

Concede prorrogação: **21. Retornar ao empreendedor (SINFAT);**

### Empreendedor

#### **22. Juntar documentação solicitada (SINFAT);**

#### **23. Encaminhar para o IMA (SINFAT);**

### Equipe Técnica

#### **24. Analisar documentação;**

Documentação correta: . **25. Elaborar relatório de auditoria.** O objetivo do relatório é documentar a situação aparente encontrada no decorrer do processo, de forma clara e objetiva. A licença tem como um dos objetivos que a informação seja eletrônica e informada pelo empreendedor, não havendo necessidade de reescrever o que foi apresentado, mas sim de registrar informações adicionais importantes para o próximo revisor ou para o administrado, inclusive recomendações. Incentiva-se o uso de ferramentas auxiliares que deem mais dinamicidade e segurança na tomada de decisão (imagens históricas, checklists vocacionados, informações de sig, informações de outros processos, etc);

- Aprovado sem ressalva: **26. Validar Licença (SINFAT);**
- Adverso: **25. Cancelar (SINFAT);**

Documentação Incorreta: **27. Elaborar ofício (SINFAT);**

**28. Suspender (SINFAT);**

**29. Encaminhar ofício de suspensão (SINFAT):**

#### **Empreendedor**

**30. Analisar ofício/notificação Aprovada ou Cancelada:**

Aprovado: **31. Licença Validada.**

Cancelada (**Não recorrer/recorrer fora do prazo**): **32. Licença cancelada.**

Cancelada (**Recorrer dentro do prazo de 20 dias úteis**): **33. Encaminhar recurso para análise;**

#### **CCLA - Comissão Central de Licenciamento Ambiental**

**34. Analisar documento:**

Aprovado: **35. Restabelecer os efeitos da licença;**

Não aprovado: **36. Gerar ofício de cancelamento (SINFAT) ; 37.Cancelar a licença (Automático pelo SINFAT);** Após ir para atividade 43.

Nova auditoria: **38. Enviar análise para GEAUD (SINFAT);**

#### **Gerente de Auditoria**

**39. Nomear equipe técnica da auditoria (SINFAT);**

#### **Empreendedor**

**40. Verificar notificação do recurso;**

Aprovado: **41. Licença validada após recurso.**

Não aprovado: **42. Licença cancelada.**

#### **Gerente de Auditoria**

**43. Publicar o cancelamento da licença no site.**

Auditoria concluída.

### 3.1 QUADRO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	SITUAÇÃO	ENCAMINHAMENTO
1	Erro de digitação.	Nos casos de erros simples e o valor correto conhecido, o próprio empreendedor poderá atualizar os campos.
2	Descrição de informações não condizem com a realidade (caracterização do empreendimento, controles e condicionantes).	Solicitar para que o empreendedor corrija as informações no prazo de 20 dias.
3	Erro de objeto insanável (LAC de avicultura de um procedimento Sispass)	Notificar para solicitar o procedimento correto e cancelamento da licença.
4	Ampliação (observar art. 11 da Consema 98/2017).	Para ampliação de um empreendimento já detentor de LAC é necessário uma nova LAC do parâmetro total.
5	Renovação altera órgão competente.	O requerimento prévio deverá ser realizado perante o órgão competente.
6	Documento ausente ou sem a informação pertinente.	Solicitar a documentação
7	Considerado como infração ocorrida.	Infração decorrente da atividade licenciada, no período indicado, transitada em julgada. (audiência de conciliação frutífera é julgamento final do processo)
8	Informação falsa/omissa.	Conferir se não é o caso do item 1, notificar para esclarecer e identificar o agente da informação. Observar o tipo do art. 81 ou 82 do Decreto 6.514/08. Anexar aos documentos do processo do AIA as cópias e provas da infração. Quando em desfavor de profissional habilitado no exercício da profissão, a autoridade observará no julgamento à comunicação ao conselho de classe.
9	Documentações em diferentes sistemas.	Materializar a documentação e anexar no FCEI correspondente, a fim de que o Sinfat contenha a documentação completa.



#### 4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<b><i>Versão nº</i></b>	<b><i>Responsável pela elaboração da IT</i></b>	<b><i>Data</i></b>	<b><i>Síntese da Revisão</i></b>
V01/2025	Daniela Daitx Quadros Anderson Ricardo Staub Tania Muller	14/02/2025	Primeira versão do processo Realizar Auditoria da Licença Ambiental por Compromisso - LAC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V84MB4D2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIELA DAITX QUADROS** (CPF: 976.XXX.190-XX) em 18/02/2025 às 11:21:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:09:10 e válido até 23/05/2122 - 15:09:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **TANIA MARIA MULLER** (CPF: 059.XXX.029-XX) em 18/02/2025 às 11:33:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2020 - 13:02:13 e válido até 02/09/2120 - 13:02:13.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANDERSON RICARDO STAUB** (CPF: 068.XXX.699-XX) em 18/02/2025 às 12:08:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:44 e válido até 30/03/2118 - 12:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDAzMzY5XzMzNjlfMjAyNV9WODRNQjREMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00003369/2025** e o código **V84MB4D2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.